

**6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

Em caso de empate na pontuação final da seleção pública terá preferência o candidato que tiver maior idade cronológica.

**7. DOS RECURSOS**

7.1 Após a divulgação do gabarito da PROVA DE SUFICIÊNCIA TEÓRICA, como Resultado Final, o candidato terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para recorrer, utilizando formulário específico que estará disponível na Divisão de Ensino da Diretoria de Ensino e Pesquisa - DEP - Av. Magalhães Barata, nº 992 - Bairro de São Braz, devendo ser protocolado para a COREME-HOL.

7.2. Os recursos que não estiverem redigidos no formulário específico não serão analisados.

7.3. O candidato deverá utilizar um formulário de recurso para cada questão. Recursos com mais de uma questão não serão analisados. Os recursos interpostos fora de prazo não serão admitidos nem analisados em seu mérito.

7.4. Serão admitidos recursos relativos ao gabarito, à formulação e ao conteúdo das questões da prova, desde que devidamente fundamentados. Não serão admitidos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado, em duplicidade ou incorreto do cartão-resposta, nem pelo motivo de resposta que apresente rasura.

7.5. No recurso contra o resultado preliminar do julgamento não será permitida a apresentação de novos documentos, valendo se o candidato apenas de argumentação lógica e fundamentada.

7.6. Os recursos da PROVA DE SUFICIÊNCIA TEÓRICA serão apreciados por Banca Examinadora especialmente designada para esse fim.

7.7. Não será admitido pedido de reconsideração ou de revisão de resultado de recurso.

**8. DA MATRÍCULA**

8.1 A matrícula será realizada no dia 25 e 26 de março de 2019, de 8:00 às 12:00 horas e das 14h às 17h, na Divisão de Ensino da Diretoria de Ensino e Pesquisa - DEP - Av. Magalhães Barata, nº 992 - Av. Magalhães Barata, 992 - Bairro São Braz - Belém, Pará - CEP: 66.060-281

Site: [www.ophirloyola.pa.gov.br](http://www.ophirloyola.pa.gov.br) Fone: (0xx91) 3265-6622

- Bairro de São Braz, nesta cidade, devendo o candidato classificado apresentar a seguinte documentação em cópia (duas vias), acompanhada dos originais que também se apresenta no site [www.ophirloyola.com.br](http://www.ophirloyola.com.br):

I-Formulário de Matrícula (fornecido pela Divisão de Ensino - HOL), devidamente preenchido;

II-Carteira de Identidade (3 cópias autenticadas)

III-CPF (3 cópias autenticadas);

(Se estrangeiro, apresentar a Cédula de Identidade de Estrangeiro que comprove ser portador de visto provisório ou permanente, resultando em situação regular no país)

IV-CTPS - Parte com foto e verso - (3 cópias);

V- Comprovante de Residência (3 cópias);

VI-Documento de Contribuinte Individual no RGPS - Lei nº 6.932/07/07/81 (seguro acidente Individual);

VII-Certidão de Casamento ou Nascimento (3 cópias);

VIII-Fotocópia autenticada, frente e verso, do Diploma da graduação ou Certificado/declaração de conclusão do curso de Medicina (três cópias);

IX- Diploma de Conclusão(concluído em Instituição estrangeira, somente será deferida sua matrícula no PRM mediante a apresentação do diploma devidamente revalidado por instituição competente, e só poderá iniciar suas atividades o candidato com situação regularizada junto ao CRM-PA, ou seja, com diploma registrado no Conselho.

X- Declaração ou comprovante de Conclusão do programa de pré-requisito referente a área de opção e exigida pelo CNRM (três cópias);

XI- Comprovante de abertura de conta corrente no BANPARÁ (três cópias);

VI - Certificado de Reservista (1 cópia - se do sexo masculino);

VII-2 (duas) fotos 3x4 recentes;

VIII- Fotocópia da carteira do Conselho Regional de Medicina (3 cópias);

IX-Título de eleitor e comprovante de votação da última eleição;

X- Documento de Inscrição como contribuinte individual na Previdência Social;

XI- Número da conta-corrente e agência bancária.

XII- Exame Médico (1 cópia)

8.2. O não comparecimento no prazo estipulado implicará na perda da vaga.

8.3. A não apresentação da documentação exigida implicará na perda da vaga.

8.4. Na hipótese de restarem vagas no PRM, por não efetivação da matrícula, serão publicadas no endereço eletrônico [www.ophirloyola.pa.gov.br](http://www.ophirloyola.pa.gov.br), no dia 27 de março de 2017, a lista dos novos convocados para efetivação da matrícula.

8.5. A matrícula dos candidatos convocados em segunda chamada será efetivada, impreterivelmente, no dia 27 de março de 2019, devendo ser observados os itens 9.1.1 e 9.1.2. Após essa data novas convocações não poderão ser realizadas até que haja vagas remanescentes, de acordo com a lista dos aprovados, considerando que o prazo de início ao Programa, a ser exigido pelo CNRM-MEC, é para 01 de abril/2019.

8.6. Os candidatos classificados, conforme o limite de vagas, porém impossibilitados de cumprir o programa devido a obrigações militares, deverão, após efetivação da matrícula, solicitar por meio de requerimento dirigido à COREME-HOL, conforme o caso, o trancamento do curso, anexando documentos comprobatórios de convocação para assegurar a sua vaga. Av. Magalhães Barata, 992 - Bairro São Braz - Belém, Pará - CEP: 66.060-281

Site: [www.ophirloyola.pa.gov.br](http://www.ophirloyola.pa.gov.br) Fone: (0xx91) 3265-6622

8.7. Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo não poderão utilizar o PROVAB como dispositivo de trancamento de matrícula.

**9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. Na hipótese do candidato se encontrar hospitalizado e impossibilitado de comparecer ao local de prova, no dia de sua realização, o seu representante deverá requerer, no Protocolo do Hospital Ophir Loyola, Av. Magalhães Barata, nº 992 - Bairro de São Braz, até 12 horas do dia (24h antes da prova) 15 de março de 2019, anexando Laudo Médico com a identificação da patologia e a justificativa, a realização da prova em local especial.

9.1.1 O candidato enfermo não poderá realizar a prova em seu domicílio.

9.2. É vedado ao médico repetir PRM, em especialidade que já tenha anteriormente concluído, em instituição do Estado do Pará ou de qualquer outro Estado da Federação (Art. 56 da Resolução/CNRM n.º02/2005).

9.3. A pontuação do PROVAB será atribuída conforme a Resolução CNRM nº 02/2015.

9.4. Os médicos admitidos como residentes, obedecerão ao Regulamento da Comissão de Residência Médica e da Comissão Nacional de Residência Médica.

9.5. Os residentes oficialmente matriculados iniciarão seus programas no dia 01 de abril de 2019, no período da manhã, e terão direito a:

a) bolsa/remuneração;

b) suporte para alimentação;

c) repouso anual de 30 (trinta) dias em data estabelecida.

9.6. O candidato regularmente matriculado que não comparecer ou que não apresentar justificativa no dia 26 de março de 2019, até às 12:00 horas, será considerado desistente e a vaga será destinada à convocação do subsequente.

9.7. Será eliminado da Seleção o candidato que não apresentar a documentação exigida no ato da matrícula, ou que não apresentar os demais documentos exigidos nos prazos estipulados neste Edital.

9.8. O candidato convocado para ocupar vaga decorrente de desistência, deverão tender a convocação imediatamente, atendendo ao ANEXO I, deste Edital, já que a Resolução CNRM Nº 2, de 01-09-2011 em seu Art. 3º determina que os classificados sejam inseridos no Sistema CNRM até 01/04/2019, tendo o início do curso em 02/04/2019, quando iniciará as atividades em seu respectivo programa.

9.9. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão nas informações da inscrição.

Av. Magalhães Barata, 992 - Bairro São Braz - Belém, Pará - CEP: 66.060-281

Site: [www.ophirloyola.pa.gov.br](http://www.ophirloyola.pa.gov.br) Fone: (0xx91) 3265-6622

9.10. Os casos omissos serão analisados pela COREME-HOL e/ou Diretoria de Ensino e Pesquisa - HOL e, em última instância, pela CNRM-MEC.

Belém-PA, 26 de fevereiro de 2019

Dr. Eric Paschoal

Coordenador COREME-HOL

Dra. Tereza Cristina Brito Azevedo

Diretor de Ensino e Pesquisa - HOL

Dr. José Roberto Lobaró

Diretor Geral - HOL

Av. Magalhães Barata, 992 - Bairro São Braz - Belém, Pará - CEP: 66.060-281

Site: [www.ophirloyola.pa.gov.br](http://www.ophirloyola.pa.gov.br) Fone: (0xx91) 3265-6622

**PROCESSO SELETIVO SUPLEMENTAR AS VAGAS DO PROGRAMA DE RESIDENCIA MÉDICA DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA - HOL/2019.**  
**ANEXO I**

| ATIVIDADES                                         | PERÍODO         |
|----------------------------------------------------|-----------------|
| Aprovação do Edital para Publicação                | 28/02/2019      |
| Publicação Divulgação                              | 04 A 08/2019    |
| Período de Inscrição                               | 11 e 12/03/2019 |
| Realização da Prova                                | 15/03/2019      |
| Correção da Prova                                  | 18 e 19/03/2019 |
| Divulgação do Gabarito da Prova (PERÍODO DA TARDE) | 15/03/2019      |
| Recurso do Gabarito                                | 18 e 19/2019    |
| Divulgação Final                                   | 20/03/2019      |
| Recurso do Resultado Final                         | 21 e 22/03/2019 |
| Matrícula                                          | 25 e 26/03/2019 |
| Repescagem                                         | 27/03/2019      |
| Inserir no Sistema                                 | 28 e 29/03/2019 |
| Início das Atividades nos PRMs                     | 01/04/2019      |

DIRETORIA DE ENSINO E PESQUISA - DIVISÃO DE ENSINO - HOL

**Protocolo: 411447**

**INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO**

**Nota de Empenho Nº 2019NE00284**

Valor: R\$ 11.156,00

Data de emissão: 22/02/2019

Processo nº 2017/321795

Origem: Pregão Eletrônico nº 016/2018

Objeto: Fornecimento de Material técnico-Hospitalar

Orçamento: 10.302.1427.8288.3390.30 Fonte: 0669Contratado: F. CARDOSO & CIA LTDA

CNPJ: 04.949.905/0001-63

Ordenador de Despesa: José Roberto Lobato de Souza

**Protocolo: 411351**

**INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO**

**Nota de Empenho Nº 2019NE00280**

Valor: R\$ 1.448,00

Data de emissão: 22/02/2019

Processo nº 2017/321795

Origem: Pregão Eletrônico nº 016/2018